



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 10 de fevereiro de 2017.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Schneiders
Presidente da Câmara Municipal de Missal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a aquisição de uma cadeira para a câmara municipal para substituir outra que se encontra quebrada.

Atenciosamente,


Julio César Zanfonato
Assistente Legislativo

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA TIPO PRESIDENTE PARA CÂMARA
MUNICIPAL DE MISSAL



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 10 de fevereiro de 2017.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


José Schneiders
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 10 de fevereiro de 2017.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10/02/2017.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **Aquisição de uma cadeira tipo presidente para a câmara municipal de Missal.**

Valor: **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: n.º 10

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Reequipar a Câmara Municipal

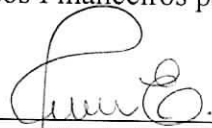
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10/02/2017

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.


Márcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 10 de fevereiro de 2017.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

Justifica-se a contratação da Empresa “**D. J. TOMBINI - MOVEIS PARA ESCRITORIO - ME**”, inscrita no CNPJ sob nº. **26.384.011/0001-06**, com endereço comercial na Av. Brasília, 1920, Sala 01, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000 que tem como objeto a aquisição de uma cadeira tipo presidente para a câmara municipal de Missal.

A aquisição de uma cadeira nova, tipo presidente, para a câmara se faz necessário para substituir uma que está em uso, porém encontra-se quebrada, não oferecendo o conforto e condições ideais de trabalho, inclusive com riscos de queda, o que pode resultar em lesões a quem a estiver utilizando.

O modelo escolhido foi de acordo com outras cadeiras do mesmo modelo que já estão em uso por servidores da câmara, buscando padronizar desta forma o mobiliário que a câmara possui, e também oferecer conforto e uma melhor postura ao sentar, visto que a cadeira possui ajustes de altura, regulagem do apoio para os braços e apoio de cabeça.

Considerando-se, ainda, que conforme pesquisa de mercado, a empresa **D. J. TOMBINI - MOVEIS PARA ESCRITORIO - ME** apresentou o menor orçamento para a aquisição do objeto, e devido ao embasamento doutrinário e fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Fundamentado na doutrina a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, fixado o preço para a referida aquisição do produto em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a ser pago em uma única parcela mediante emissão de nota fiscal.


Julio César Zanfonato

Presidente da Comissão de Licitação






Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

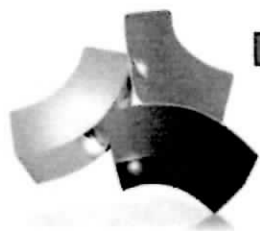
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **D. J. TOMBINI - MOVEIS PARA ESCRITORIO - ME**, estabelecido na Av. Brasília, Nº. 1920, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85. 884-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.384.011/0001-06, proveniente de despesas aquisição de uma cadeira tipo presidente para a câmara municipal, perfazendo um valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR, 10 de fevereiro de 2017.


José Schneiders
Presidente





DJ TOMBINI & CIA LTDA.

TOMBINI

MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO

Medianeira, 31 de Janeiro de 2017

A: Câmara Municipal de Missal
Júlio César Zanfonato
Assistente Legislativo
Tel: (45) 3244-1183
custodio@yahoo.com.br

Orçamento nº 15

Quant.	Descrição do produto	Unit.	Total
01	Assento em tecido com espuma injetada; Braço em PU e apoio de cabeça com regulagem de altura; Encosto lombar com regulagem; Mecanismo excêntrico, Aranha em alumínio, Rodízios em PU; Pistão á gás preto com telescópio. Dimensões: Larg. 61 cm, alt. 120 e 126.5 cm, profundidade 54 cm	1100,00	1,100,00
		Total	1,100,00



Prazo de entrega: 15 dias
Pagamento a vista.

Atenciosamente
Diogo José Tombini
(45) 98807-7460



26384 011/0001-06

Av. Brasília, 1920 - Centro - Fone: (45) 3264-3001- CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná

MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS FOLLMANN (MÓVEIS DO RUDI)
AV.DOM GERALDO SIGAUD 164
CNPJ:85.025.658/0001-00
TELEF: (45)32441560



CADEIRA PRESIDENTE ERGON CHAIR

- *Cadeira Presidente
- *Pistão à Gás
- * Braço regulável
- *Estrela Alumínio 320mm
- *Encosto em tela com apoio de cabeça regulável
- *Regulagem no apoio lombar
- * Mecanismo excêntrico

DATA 31/01/2017

VALOR : R\$ 2000,00

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



(http://www.americanas.com.br/todos-
os-
departamentos) (http://www.americanas.com.br)
digite aqui sua busca



oferta do dia ganhe R\$ 50mil oscar 2017 samsung galaxy verão carnaval ba

< (http://www.americanas.com.br/categoria/443456)



americana:

(https://images-

americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/18839/7/18839741_1SZ.jpg)

Cadeira Escritório Giratória Ergonômica Ergomax - Preto

Vendido e entregue por cadeira do chefe (/lojista/cadeira-do-chefe/26134420000154)

R\$ 1.412,29 (7% de desconto)

R\$ 1.299,90

10x de R\$ 129,99 s/ juros
ver parcelas

comprar (/garantia/18839741?

tid=18839741&productsku=18839743&storeid=261344200



Volta às aulas Tudo da lista do seu filho está aqui!

americanas.com

digite aqui sua busca



olá, faça seu login ou cadastre-se



compre por departamento | ganhe R\$ 50mil | oscar 2017 | samsung galaxy | verão | carnaval | baixe o app | loja mais próxima | oferta do dia

na inicial > móveis > cadeira > cadeira presidente



Cadeira Escritório Giratória Ergonômica Ergomax - Preto

(cod 18839741)

Vendido e entregue por cadeira do chefe

R\$ 1.412,29 (7% de desconto)

R\$ 1.299,90

10x de R\$ 129,99 s/ juros

[ver parcelas](#)

comprar

R\$ 1.299,90 no cartão americanas com em até 12x de R\$ 108,32 s/ juros [ver parcelas](#)

calcular frete e prazo

85890-000

ok

tipo de entrega
econômica

frete
R\$ 54,17

prazo
12 dias úteis



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26384011/0001-06
Razão Social: D J TOMBINI MOVEIS PARA ESCRITORIO ME
Nome Fantasia: TOMBINI
Endereço: AV BRASILIA 1920 SALA 01 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2017 a 07/03/2017

Certificação Número: 2017020612041465947888

Informação obtida em 17/02/2017, às 09:00:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. J. TOMBINI - MOVEIS PARA ESCRITORIO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.384.011/0001-06

Certidão nº: 124777256/2017

Expedição: 17/02/2017, às 09:00:57

Validade: 15/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. J. TOMBINI - MOVEIS PARA ESCRITORIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.384.011/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. J. TOMBINI - MOVEIS PARA ESCRITORIO - ME
CNPJ: 26.384.011/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:19:50 do dia 20/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2017.

Código de controle da certidão: **FAB6.0AA7.8F37.E732**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 010/2017

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2017-NR, que objetiva a aquisição de uma Cadeira Giratória modelo Presidente para a Câmara Municipal, junto à empresa **D.J. TOMBINI – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ME**, sediada na Av. Brasília, 1920, Centro, na cidade de Medianeira PR, inscrita no CNPJ com nº 26.384.011/0001-06, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 14 de fevereiro de 2017.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

